

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO SENHOR SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS E DO SENHOR CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA, ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

CONSIDERANDO, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul e

CONSIDERANDO, a conclusão da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Processo de Contas nº 002163-0200/20-6.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo artigo 206 do Regimento Interno, envia para a apreciação dos colegas vereadores o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Três Palmeiras/RS, dos Senhores Silvânio Antônio Dias e Claumir Cesar de Oliveira, correspondentes às Contas Anuais – exercício 2020, de que trata o Processo de Contas nº 002163-0200/20-6 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de setembro de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ver. Marciano Luis Ecker
1º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 206 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, pela aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Após a Comissão de Finanças e Orçamento analisar os autos do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS e seu Parecer Prévio nº 21.804, verificaram que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas, em Sessão ordinária de 22 de março de 2023, emitiu por unanimidade **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais da gestão do Administrador do **Executivo Municipal de Três Palmeiras**, Senhor Claumir Cesar de Oliveira e **Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas Anuais da gestão do Administrador do **Executivo Municipal de Três Palmeiras**, Senhor Silvanio Antônio Dias correspondentes ao exercício de **2020**.

Na análise dos autos do processo verificaram também, que o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas, reunidos na sessão de 24 de janeiro de 2024 emitiu Parecer nº. 22.516 tornando sem efeito a parte desfavorável do Parecer nº 21.804, tornando por unanimidade favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor Silvanio Antônio Dias.

Assim, com base na decisão proferida pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas, com base na decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul e com base no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, estamos propondo o Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do senhor Silvânio Antônio Dias e do senhor Claumir César de Oliveira, administradores do Executivo Municipal de Três Palmeiras/RS, referente ao exercício 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de setembro de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ver. Marciano Luis Ecker
1º Secretário

